



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado
em 29/01/1959

PORTARIA Nº 1729 – de 22 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o pedido do proprietário;
- Considerando parecer do engenheiro;
- Considerando necessário o desmembramento para confecção de escritura;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o desdobro do lote situado na Rua Estelita Moreira Chierici - Bairro Oswaldo de Castro Silveira – Apiacá/ES, de propriedade do Sr. Lester Baptista Castro, portador do CPF nº 785.639.767-53.

Art. 2º - O lote será desmembrado da seguinte forma e recebendo as seguintes denominações:

- Área do terreno: 106.994,58m²
- Área Remanescente:105.104,58m²
- Área a desmembrar 01:1.550,00m²
- Área a desmembrar 02:340,00m²

- Área a desmembrar 01: um terreno perfazendo uma área total de 1.550,00m²(hum mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados), medindo 10,00m(dez metros) de frente, ao norte, para a rua Estelita Moreira Chierici; 27,00m(vinte e sete metros) da frente aos fundos, ao sul, com imóvel objeto da matrícula 2776; de quem da Rua olha para o terreno, mede, na lateral esquerda, ao leste, em linha quebrada, 20,00m(vinte metros) da frente aos fundos, deflete à esquerda, em 90º graus, por 17,00m(dezessete metros), confrontando até então com a área remanescente da matrícula 1731, deflete à direita, em 90º graus, por 50,00m(cinquenta metros) até os fundos, confrontando com imóvel objeto da matrícula 2776; e na lateral direita, a oeste, mede 70,00m(setenta metros) da frente aos fundos, ao oeste, com imóvel objeto da matrícula 1731, distante 139,60m(cento e trinta e nove metros e sessenta centímetros) da Rua José Egidio (esquina mais próxima), a ser desmembrado da área maior de 106.994,58m², da matrícula 1731.

- Área a desmembrar 02 – um terreno, com área superficial de 340,00m² (trezentos e quarenta metros quadrados), medindo 17,00m(dezessete metros) de frente, ao norte, para a rua Estelita Moreira Chierici; 17,00m(dezessete metros) da frente aos fundos, ao sul, com imóvel da área objeto da área a desmembrar 01; de quem da rua olha para o terreno, mede na lateral esquerda, ao leste, por 20,00m(vinte metros) da frente aos fundos; e na lateral direita, ao oeste, mede 20,00m(vinte metros) da frente aos fundos, a oeste, com imóvel, objeto da matrícula 2776, distante 139,60m(cento e trinta e nove metros e sessenta centímetros) da rua José de Egidio (esquina mais próxima), a ser desmembrado de área maior de 106.994,48m², da matrícula 1731.



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado
em 29/01/1959

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2024.

FABRICIO GOMES THEBALDI
- Prefeito Municipal -

Alberto Prucoli de Miranda
- Secretário -

Publicado nesta Secretaria
Em 22 / 05 / 2024.